



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

06 JUL. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 494/2026

INDICO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRIAGEM GENÉTICA E ACONSELHAMENTO GENÉTICO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE DOENÇAS HEREDITÁRIAS, SÍNDROMES GENÉTICAS, DOENÇAS RARAS E OUTRAS CONDIÇÕES DE ORIGEM GENÉTICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENCAMINHAMENTO ADEQUADO DOS PACIENTES E SEUS FAMILIARES.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, - Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde **versando sobre a necessidade de implantar o Programa Municipal de Triagem Genética e Aconselhamento Genético, destinado à identificação precoce de doenças hereditárias, síndromes genéticas, doenças raras e outras condições de origem genética no Município de Sorriso/MT, por meio da ampliação da oferta de exames, consultas especializadas, acompanhamento multiprofissional e encaminhamento adequado dos pacientes e seus familiares.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a saúde é direito social fundamental garantido pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público implementar políticas públicas voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e promoção da qualidade de vida da população;

Considerando que a triagem genética representa importante ferramenta da medicina preventiva, permitindo identificar precocemente doenças hereditárias, síndromes genéticas, erros inatos do metabolismo, doenças raras e outras condições que, quando diagnosticadas em tempo oportuno, possibilitam intervenções mais eficazes e melhor prognóstico aos pacientes;

Considerando que o diagnóstico precoce reduz complicações clínicas, internações, sequelas permanentes, mortalidade infantil e custos futuros ao sistema público de saúde, proporcionando maior efetividade na assistência e melhor qualidade de vida aos pacientes e seus familiares;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que inúmeras famílias enfrentam longos períodos em busca de diagnóstico para doenças raras e síndromes genéticas, percorrendo diversos serviços de saúde até obter confirmação da condição clínica, situação que gera sofrimento, atraso no tratamento e elevados custos financeiros e emocionais;

Considerando que o aconselhamento genético constitui importante instrumento de orientação às famílias, fornecendo informações sobre diagnóstico, prognóstico, riscos de recorrência, planejamento familiar, acompanhamento clínico e acesso aos serviços especializados, contribuindo para decisões conscientes e melhor cuidado em saúde;

Considerando que a implantação do programa permitirá a integração da Atenção Primária à Saúde com os serviços especializados, fortalecendo a rede municipal de saúde por meio de protocolos de identificação precoce, encaminhamento e acompanhamento contínuo dos pacientes;

Considerando que o Município poderá estabelecer parcerias com universidades, hospitais de referência, laboratórios especializados, centros de pesquisa, o Governo do Estado, o Ministério da Saúde e consórcios intermunicipais de saúde, ampliando o acesso aos exames e aos serviços especializados sem comprometer a eficiência da gestão pública;

Considerando que a adoção de políticas públicas voltadas à genética médica e à medicina de precisão acompanha a evolução científica e tecnológica na área da saúde, proporcionando atendimento mais moderno, eficiente, humanizado e baseado em evidências.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB